

PORTARIA Nº 122/2011.

Dispõe sobre a remoção de servidor e dá outras providências.

O Prefeito de Chopinzinho, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 63, inciso X e XXVIII da Lei Orgânica,

- Considerando a necessidade de suprir deficiência de pessoal junto à Secretaria de Assistência Social.

- Considerando, finalmente a necessidade legal de lotar a servidora para prestação de serviços em órgão administrativo do Município, conforme a disponibilidade, necessidade e conveniência da administração,

R E S O L V E:

Art. 1º - REMOVER a Servidora **Oliva Forlin Dalmut** - Escriturária – matrícula 599-3, atualmente lotada na Ciretran para, doravante prestar serviços junto à Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, comunique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PARANÁ, em 11 de abril de 2011.

Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal